

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/07/2026 | Edição: 139 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 189/GAB-RET/IFSULDEMINAS, DE 23 DE JULHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 5 de agosto de 2022 de acordo com as normas estabelecidas pelas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019; nº 14.965, de 9 de setembro de 2024; nº 15.142, de 3 de junho de 2025, pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 7.311 de 22 de setembro de 2010; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025; Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, Portaria Normativa ME Nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas para a carreira de Técnico-Administrativo em Educação (TAE), conforme as determinações deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), deste Instituto e conduzido pela comissão de servidores designados por meio da Portaria nº 3.092/2026.

1.2 Todas as publicações, retificações, resultados e convocações serão publicadas no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/concursos-publicos>, nos prazos previstos no cronograma disponível no Anexo I, que deverão ser observados pelos candidatos. As dúvidas diversas poderão ser encaminhadas para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br com o assunto do e-mail: Dúvidas - Edital 189/2026.



1.3 Serão recebidas impugnações contra o presente edital até a data limite prevista no cronograma disponível no Anexo I. Os pedidos de impugnação deverão ser fundamentados e enviados para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto do e-mail: Impugnação - Edital 189/2026. As respostas serão enviadas diretamente ao e-mail do solicitante.

1.4 Cargo, remuneração e lotação a que se refere este concurso público:

Quadro 1 - Cargo, lotação, remuneração e vagas

Cargo	Habilitação Exigida	Classe do Cargo	Vencimento Básico (VB)	Lotação	Nº vagas	Tipo de concorrência
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharias ou Arquitetura, acrescida de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro no CREA-MG	E	R\$ 5.215,39	Reitoria - Pouso Alegre (MG)	1	Ampla Concorrência

1.5 A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo II deste Edital. O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo III.

1.6 Regime de Contratação: Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações) e demais regulamentações pertinentes.

1.7 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no art. 19 da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo art. 22, da Lei nº 8.270/1991.

1.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados quando letivos e de acordo com a especificidade do respectivo cargo e as necessidades da instituição, podendo ser alterada, no interesse institucional, observando-se a legislação vigente.

1.9 O servidor ainda fará jus ao Incentivo à Qualificação caso possua titulação superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores, conforme o Quadro 2 a seguir. O percentual será concedido tendo como base o Vencimento Básico (VB) e não é cumulativo:

Quadro 2 - Incentivo à Qualificação - Carreira TAE

Titulação	Percentual sobre o VB
Mestrado	52%
Doutorado	75%

1.10 Ao candidato empossado poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio-Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Ressarcimento de Plano de Saúde e outras vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações posteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Sistema de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/concursos-publicos>, correspondente ao presente edital, iniciando-se no dia 31 de julho de 2026, às 13 horas e encerrando-se às 23h59 do dia 20 de agosto de 2026, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.2 É facultado a qualquer candidato inscrever-se em qualquer modalidade de ingresso (Ampla Concorrência, Pessoa Preta, Parda, Indígena, Quilombola ou Pessoa com Deficiência), mesmo que não haja vaga imediata prevista no Edital. Se aprovado, o candidato figurará na lista de cadastro reserva e poderá ser convocado, conforme disposto no Anexo VI, caso surjam novas vagas dentro do período de validade do edital.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando estar de acordo com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Concurso Público.

2.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o "aceite às normas contidas no edital" e proceder como segue:

a) Possuir cadastro e realizar o login por meio da senha Gov.Br; preencher o formulário de inscrição e conferir os dados preenchidos; indicar a vaga e a localidade para a qual pretende concorrer; gerar o boleto no próprio sistema de inscrição e conferir os dados impressos no documento. Caso o candidato não possua a conta Gov.br, poderá fazer o cadastro pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.

b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco, até as 17 horas do dia posterior ao encerramento das inscrições, impreterivelmente. O IFSULDEMINAS, em hipótese alguma, aceitará qualquer registro com data e horário de pagamento posterior ao aqui estabelecido, independentemente do motivo. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor do boleto, desde que dentro do prazo estabelecido. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.

2.4.1 Eventuais problemas com acesso ao sistema, senha ou e-mail cadastrado deverão ser comunicados pelo e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, informando nome completo, CPF, e-mail, número do edital e a vaga para a qual pretende concorrer, com antecedência mínima de 24 horas antes do término das inscrições.

2.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



2.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência do IFSULDEMINAS. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra vaga, ou concurso público ou processo seletivo, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.7 Ao efetuar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome, o cargo para o qual se inscreveu, modalidade de concorrência, classificação, pontuação, situação final, data de nascimento e demais dados referentes ao processo poderão ser divulgados publicamente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.8 O candidato que desejar fazer uso do Nome Social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá enviar a solicitação para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, após realizada a inscrição.

2.9 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, isenção ou recurso não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se identificada falha técnica nos sistemas institucionais.

2.10 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério de "Baixa Renda" deverá realizar a solicitação no ato da inscrição através do Sistema de Inscrições, em campo específico e anexar o formulário disponível no Anexo VII deste edital, no prazo descrito no cronograma do concurso. Farão jus à isenção da taxa os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme a Lei nº 13.656/2018.

2.11 Os pedidos de isenção de que trata o item 2.10 serão validados junto ao CadÚnico e os cadastros inexistentes, desatualizados ou realizados a menos de 45 dias serão indeferidos.

2.12 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério "Doador de Medula Óssea", nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá anexar o comprovante de cadastro no REDOME para fins de comprovação, no ato da inscrição, no prazo descrito no cronograma do concurso.

2.13 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.10 e 2.12, o candidato primeiramente deverá realizar a sua inscrição no concurso.

2.14 O candidato com isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá emitir e realizar o pagamento do boleto até a data estabelecida no cronograma.

2.15 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com a finalidade de obter a isenção da taxa de inscrição estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e à exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação; ou

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.16 O IFSULDEMINAS publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas, devendo o candidato conferir seus dados, bem como o cargo/vaga para o qual se inscreveu. Caso encontre alguma inconsistência, deverá apresentar recurso no prazo estabelecido pelo edital, através do Sistema de Inscrição.

2.17 Até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição, utilizando o número do seu CPF e senha, e conferir as informações sobre o local, sala e horário de realização das provas.

2.18 O candidato cujo nome não constar da lista oficial de inscrições confirmadas do IFSULDEMINAS não poderá realizar as provas, estando automaticamente eliminado do concurso.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS



3.1 O candidato que pretenda inscrever-se na concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do §2º, art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e dos Decretos nº 9.508/2018 e nº 12.533/2025 deverá escolher esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2 Ainda que não haja reserva imediata para a vaga deste edital, a Pessoa com Deficiência poderá inscrever-se nesta modalidade de concorrência, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

3.3 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PcD homologadas no concurso, respeitado o percentual previsto no §1º do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VI.

3.4 Às Pessoas com Deficiência será assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, previsto neste Edital, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o laudo médico no sistema, contendo os seguintes dados:

a) O nome completo do candidato;

b) A espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato possui;

c) O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

d) O carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, devendo ser especialista na área da deficiência; e

e) A data de emissão nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste edital, exceto pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art.1º, §1º da Lei nº 12.764/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

3.6 A apresentação do laudo médico no ato da inscrição e o deferimento da inscrição para concorrer a essa modalidade de ingresso não constitui direito adquirido, devendo o candidato apresentar-se para a Avaliação para Caracterização de Deficiência antes da homologação do Resultado Final, conforme o cronograma e a convocação a ser realizada.



3.7 A pessoa candidata poderá informar, durante o período de inscrições do certame, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando a documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal, direta, autárquica ou fundacional.

3.8 O candidato que não enviar a documentação necessária, não comparecer à Avaliação para Caracterização de Deficiência ou cuja deficiência não for confirmada, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que tenha nota suficiente nas etapas anteriores.

3.9 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da Prova Objetiva (Intérprete de Libras, Guia-Intérprete, Ledor, Transcritor, Tempo Adicional, Prova Ampliada) deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especializado disponível no Anexo V, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo ou atestado que justifique o atendimento solicitado.

3.10 O envio deverá ser feito no ato da inscrição e não serão disponibilizados atendimentos solicitados fora do prazo estabelecido no edital.

3.11 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, por meio da equipe multidisciplinar. O resultado da análise do pedido de atendimento especial, se deferido ou indeferido, será informado ao candidato por e-mail.

3.12 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à aplicação da reserva de vagas para pessoas com deficiência em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPPIQ)

4.1 O candidato que pretenda inscrever-se na concorrência para Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPPIQ), nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, deverá escolher esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2 Ainda que não haja reserva imediata para a vaga deste edital, as PPPIQ poderão inscrever-se nesta modalidade de concorrência, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

4.3 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PPPIQ homologadas no concurso, respeitados os percentuais previstos no art. 3º do Decreto nº 12.536/2025 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VI.

4.4 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para os candidatos que se declararem Pretos ou Pardos será realizado antes da publicação da homologação do resultado final, conforme o cronograma deste edital.

4.5 O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

4.6 O ato de convocação, com horário e local para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam Pretos ou Pardos, a ser realizado presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, será publicado na página eletrônica do concurso público, na data prevista no cronograma do concurso.

4.7 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da comissão.

4.8 A aprovação do candidato em Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração em outra instituição, concurso ou processo seletivo não terá validade para este certame. O candidato aprovado em Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração em concurso ou processo seletivo para docentes ou técnico-administrativo em educação no IFSULDEMINAS, poderá requerer aproveitamento da validação no ato da convocação, mediante envio da homologação do resultado.

4.9 Até o final do período de inscrição do concurso, será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.10 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia.

4.11 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

4.12 O candidato que não comparecer ou cuja autodeclaração não for confirmada nos procedimentos de verificação, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do concurso, pontuação suficiente para as fases seguintes. Na hipótese contrária, o candidato será eliminado, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.



4.13 Em todos os procedimentos de confirmação e verificação será oportunizada a interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4.14 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à reserva de vagas para PPPIQ, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

5. DAS PROVAS

5.1 O concurso constará de duas etapas, que se constituem em:

- I - Prova Objetiva, de caráter eliminatório; e
- II - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5.2 Os tipos de provas, as etapas e pontuações estão presentes no Quadro 3:

Quadro 3 - Conteúdo e Pontuação

Etapa	Tipo de Prova	Caráter	Pontuação das Provas	Peso
1	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100 (cem pontos)	2
2	Prova de Títulos	Classificatória	100 (cem pontos)	1

5.3 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (a, b, c, d ou e), estruturada conforme disposto no Quadro 4. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático disponível no Anexo III e haverá apenas uma alternativa correta em cada questão.

Quadro 4 - Conteúdo, nº de questões e pontuação da Prova Objetiva

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2 (dois) pontos	20 (vinte) pontos
Legislação Aplicada ao Serviço Público	10	2 (dois) pontos	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	30	2 (dois) pontos	60 (sessenta) pontos
Total	50		100 (cem pontos)



5.4 A Prova Objetiva será realizada no município de Pouso Alegre/MG, na data provável de 13 de setembro de 2026, em local e horário a ser divulgado oportunamente.

5.5 A elaboração e correção das provas objetivas, bem como análise dos recursos estarão sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), contratada para este fim.

5.6 Sugere-se que os candidatos compareçam ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento do portão principal, eximindo-se o IFSULDEMINAS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. Ao entrar no local o candidato deverá localizar sua sala de prova e poderá entrar para realizar as provas somente até o início das provas. O candidato que chegar na sua sala de prova após o início das provas ficará impedido de participar, sendo automaticamente eliminado do concurso.

5.7 A duração máxima de realização das provas será de 3 (três) horas, a contar da autorização de início, incluído o tempo para transcrição da resposta para a Folha de Respostas oficial. O prazo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora.

5.8 Antes do início das provas, todos os candidatos serão devidamente identificados e deverão guardar aparelhos eletrônicos em envelope lacrado e apropriado, que será fornecido pelo IFSULDEMINAS. O fiscal de sala poderá determinar a retirada e guarda de outros itens e acessórios que julgar necessários para a segurança da prova.

5.9 Caso algum aparelho celular ou eletrônico toque, mesmo dentro do envelope lacrado, o candidato será eliminado do concurso.

5.10 Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, errada, que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas esteja correta.

5.11 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

5.12 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da Prova Objetiva.

5.13 Em caso de empate na Prova Objetiva, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Legislação;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; e
- d) candidato com maior idade.

5.14 Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, conforme critérios elencados no Quadro 5.

6.2 Poderão apresentar os títulos apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva.

6.3 Junto aos títulos, o candidato deverá entregar o Formulário Auxiliar da Prova de Títulos preenchido, disponível no Anexo VIII. A banca avaliadora não analisará os títulos caso o candidato não entregue o formulário preenchido. A pontuação declarada no formulário será validada pela banca avaliadora e poderá ser ajustada conforme a avaliação.

6.4 A entrega dos títulos ocorrerá de maneira digital. A comissão organizadora publicará as orientações para envio da documentação, conforme o cronograma do edital.

Quadro 5 - Critérios de avaliação da Prova de Títulos

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1	TITULAÇÃO Especialização Mestrado Doutorado	10 pontos 30 pontos 50 pontos	50 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Experiência profissional como Engenheiro de Segurança do Trabalho (máximo 10 semestres)	5 pontos por semestre	50 pontos
	Total		100 pontos



6.5 Os títulos serão computados individualmente e não são cumulativos. Não serão pontuados mais de um título no mesmo critério e será considerada apenas a maior titulação. Qualquer título ou certificado apresentado deve ser de instituição credenciada pelo MEC, ou se internacional, possuir revalidação e tradução juramentada.

6.6 Serão aceitas declarações de conclusão de curso desde que conste não haver nenhuma pendência e que o diploma está em fase de expedição. Não serão aceitas atas de defesa.

6.7 Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não substituem a graduação necessária para ingresso no cargo, que deverá ser comprovada no ato da posse.

6.8 Os candidatos somente pontuarão na titulação de Especialização (item 1 do Quadro 5) caso o curso seja diferente do requisito mínimo exigido no Quadro 1.

6.9 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

6.10 Qualquer documento apresentado sem expressar claramente a função e o período da atividade, será desconsiderado. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para comprovação da titulação apresentada ou da experiência, a Banca Avaliadora os desconsiderará.

6.11 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho. No caso de CTPS digital, o candidato deverá imprimi-la com as devidas validações, ou apresentar o aplicativo para conferência.

6.12 Será aceita comprovação de experiência por meio de declaração emitida por pessoa jurídica, devidamente ativa na data de emissão da declaração. O IFSULDEMINAS consultará o e-Social para atestar o vínculo.

6.13 Se o vínculo empregatício na CTPS estiver em aberto, o candidato deverá apresentar também declaração do empregador atestando o vínculo.

6.14 Declarações de órgãos públicos, deverão ser expedidas com a assinatura do dirigente máximo da instituição ou autoridade competente da área de gestão de pessoas, constando o período, carga horária e função.

6.15 Para comprovação de atividade/serviço prestado como autônomo, o candidato deverá apresentar o contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) constando o tempo de efetivo exercício que comprove a atividade profissional na área específica.

6.16 Não serão aceitas declarações ou documentos emitidos por pessoa física ou pelo próprio candidato.

6.17 Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias, tutorias nem atuação como docente.

6.18 Não será aceito o envio ou inclusão de documentos na fase de recursos, devendo o candidato atentar-se para o envio da documentação completa no período apropriado.

6.19 Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo, somando todos os vínculos e considerando os dias corridos e não o calendário. Como exemplo, 11 meses de atuação será considerado 1 (um) semestre, desprezando frações inferiores a seis meses.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A Nota Final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva (peso 2) e na Prova de Títulos (peso 1), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [(NO \times 2) + (NT \times 1)] \div 3$$

NF - Nota Final

NO - Nota da Prova Objetiva

NT - Nota da Prova de Títulos

7.2 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se, ainda, os critérios de desempate a saber, na seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);

b) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Objetiva;

c) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Títulos; ou

d) o candidato com idade mais elevada.

7.3 As Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas, Quilombolas ou com Deficiência optantes pela reserva de vagas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência figurarão tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, quanto na lista de pessoas classificadas da



Ampla Concorrência.

7.4 Os candidatos aprovados serão homologados até o número máximo permitido, em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados também serão homologados. A lista de candidatos aprovados nas cotas, por cargo, também será homologada na mesma proporção.

8. DOS RECURSOS

8.1 Aos candidatos será oportunizada a interposição de recurso nas diversas fases do processo, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2 Os pedidos de recurso deverão ser solicitados pelos meios descritos em cada fase e deverão ser fundamentados e apresentar argumentação lógica e consistente.

8.3 Não serão aceitos pedidos de vistas ou recursos contra outro candidato.

8.4 Não caberá recurso contra o resultado definitivo ou interposto fora das condições estabelecidas neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida para investidura no cargo e disposta em lei.

9.2 Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será convocado por meio de endereço eletrônico informado na inscrição. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá declarar-se por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do envio da convocação. Não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente da vaga, e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

9.3 No interesse institucional, os candidatos aprovados dentro do número de vagas poderão ser nomeados de ofício, sem consulta prévia.

9.4 O candidato aprovado no concurso e convocado para a vaga e lotação as quais se inscreveu, conforme o Quadro 1, e que não atender ao prazo de convocação ou desistir da vaga, será eliminado do concurso.

9.5 O candidato convocado para lotação diversa da qual concorreu, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Declaração de Desistência para a vaga oferecida, mas permanecerá na lista de classificação. Nesta hipótese, o mesmo poderá declinar de assumir 2 (duas) vezes, após a terceira convocação será eliminado do concurso. Não havendo pronunciamento do interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o IFSULDEMINAS convocará o próximo candidato na lista de classificação. Não serão contabilizadas desistências para outras instituições.

Parágrafo único: considera-se uma nova convocação o ato realizado após o candidato ser convocado para uma vaga, manifestar desistência e outro candidato ser nomeado.

9.6 O candidato classificado em mais de uma lista de concorrência conforme dispõe o item 7.3 que desistir ou não atender à convocação para manifestação, será considerado desistente em todas as listas, nos termos do item 9.2. Na ocorrência da convocação de que trata o item 9.5, a declaração de desistência será válida para a classificação em todas as modalidades de concorrência.

9.7 Após a nomeação, o candidato deverá apresentar-se para Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS mediante apresentação dos exames médicos exigidos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. A relação dos exames encontra-se no Anexo V e a Inspeção Médica deverá ocorrer até a data da posse. Poderão ser solicitados exames adicionais a depender da função, sexo ou idade dos candidatos.

9.8 Poderão ter a nomeação tornada sem efeito:

- a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;
- b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;



c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

9.9 Após a Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS o candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo.

9.10 A posse ocorrerá na Reitoria do IFSULDEMINAS, mediante o Reitor ou seu substituto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10.2 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Coordenadoria de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, qualquer alteração de endereço ou contato e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

10.3 Os candidatos investidos nos cargos deverão, sempre que solicitado pela Administração, atender a outros campi, inclusive in loco, independentemente do local de sua lotação.

10.4 A critério do IFSULDEMINAS e mediante autorização dos órgãos competentes, os candidatos em lista de espera poderão ser aproveitados em cargo de Analista em Educação, de que trata o inciso II, do art. 7º-B da Lei nº 15.141/2025, para a mesma Habilitação, Especialidade, Classe, Nível, Remuneração e Atribuições, após a regulamentação de que trata o §2º, do art. 7º-B da mesma Lei.

10.5 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) para os demais campi do IFSULDEMINAS e/ou por outras Instituições Federais de Ensino, mediante autorização da PROGEP.

10.6 No caso de não aceite de candidato convocado para aproveitamento em outra IFES de que trata o item 10.5, a instituição requerente deverá seguir a ordem de alternância do Anexo VI para novas convocações, independente da modalidade de concorrência.

10.7 Todos os documentos e comunicados publicados no sítio eletrônico do concurso público são complementares a este edital.

10.8 O cronograma poderá ser retificado/ajustado a qualquer momento, inclusive a homologação parcial de resultados, se for o caso.

10.9 O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR, em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

10.10 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS

CLAYTON SILVA MENDES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Descrição dos Cargos

Anexo III - Conteúdo Programático

Anexo IV - Requerimento para Atendimento Especializado

Anexo V - Relação de Exames Médicos para a Posse

Anexo VI - Ordem de Nomeação



ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital no DOU	27/07/2026
Período para impugnação do Edital	até 29/07/2026
Período de Inscrições	31/07 a 20/08/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 05/08/2026
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/08/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	21/08/2026
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	27/08/2026
Recurso contra o indeferimento de inscrição	até 28/08/2026
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva das inscrições	01/09/2026
Disponibilização do Local e Horário de Prova	04/09/2026
Prova Objetiva	13/09/2026
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	14/09/2026
Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	15/09/2026
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	05/10/2026
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	05/10/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	até 06/10/2026
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	13/10/2026
Convocação para a Entrega dos Títulos	14/10/2026
Convocação para o Procedimento de confirmação da autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Pretas e Pardas e para a Avaliação dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	14/10/2026
Período para Entrega dos Títulos	15 e 16/10/2026
Procedimento de confirmação da autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Pretas e Pardas e para a Avaliação dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	24 e 25/10/2026
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27/10/2026
Resultado Preliminar do Procedimento de confirmação da autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Pretas e Pardas e para a Avaliação dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	27/10/2026
Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos	28/10/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de confirmação da autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Pretas e Pardas e para a Avaliação dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	28/10/2026
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final da Prova de Títulos	30/10/2026
Publicação do Resultado Final do Procedimento de confirmação da autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Pretas e Pardas e para a Avaliação dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	30/10/2026
Resultado Preliminar do Concurso Público	30/10/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso Público	03/11/2026
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final do Concurso Público	05/11/2026
Homologação do Resultado Final	06/11/2026



*Datas prováveis, sujeitas a alterações, podendo adiantar ou atrasar, dependendo do andamento do concurso. O cronograma não exime os candidatos do dever de acompanhar diariamente as publicações na página do concurso na internet.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sumária do Cargo:

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente. Coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, laudos, pareceres, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição das Atividades Típicas do Cargo:

- Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo;
- Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;
- Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;
- Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;
- Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;
- Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
- Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;
- Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;
- Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;
- Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
- Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;



- Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas;
- Operar, alimentar e atualizar os sistemas eletrônicos de controle dos adicionais ocupacionais da administração pública federal;
- Utilizar recursos de Informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CÓDIGO	ÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LPO	Língua Portuguesa	1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão
		textual. 5. Estrutura morfosintática do período. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 7. Redação Oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República).
		1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais). 2. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 3. Lei nº
		8.429/1992 e suas alterações (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa). 4. Lei nº 12.772/2012 e suas alterações (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). 5. Lei nº
		11.892/2008 e suas alterações (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia). 6. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (Define os crimes resultantes de preconceito de raça
LEG	Legislação aplicada ao serviço público	ou de cor). 7. Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). 8. Lei nº 14.540/2023 e suas alterações (Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência
		Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal). 9. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 10. Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética
		Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 11. Decreto nº 12.374/2025 (Dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal,
		para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório previsto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).
		Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. NR 6 - Equipamentos de proteção Individual - EPI.
		Indicação e especificação de um Equipamento de Proteção Individual - EPI. Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas. Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e dos SESMT. NR 9 - Avaliação e controle das Exposições
		Ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Medidas de Controle; Medidas de proteção coletiva; Medidas de proteção individual; Segurança em instalações elétricas desenergizadas;
		Segurança em instalações elétricas energizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; NR 12 - Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e
		Operações Perigosas. NR 17 - Ergonomia e temas afins da Norma. Mobiliários dos postos de trabalho - características, segurança, ergonomia; Postura no trabalho no uso de mobiliário - mesas, estações de trabalho e cadeiras - e equipamentos, em especial,



		computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho; Condições ambientais de trabalho - ruído, temperatura, velocidade e
		umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração; Organização do trabalho - pressupostos básicos -, com abordagem mínima na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção,
SEG	Conhecimentos Específicos	metas, jornada, pausas. NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 23 - Proteção contra incêndios e temas afins da Norma. Rotas de fuga e
		saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio - tipos, finalidades, recomendações de uso, itens de inspeção, localização e sinalização; Hidrantes - características, finalidade, recomendações. NR 24
		- Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR 25 - Resíduos Industriais. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 -
		Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. NR 35 - Trabalho em Altura. Normas de Higiene Ocupacional(NHOS): NHO 01 - Avaliação Ocupacional ao ruído; NHO 06 - Avaliação
		Ocupacional ao Calor; NHO 11 - Aval. Ocupac. Iluminamento: Ambiente internos de trabalho. Métodos de Análise de Acidentes de Trabalho: APR - Análise Preliminar de Riscos e Perigos no ambiente de trabalho. Elaboração de Laudos Téc.das Cond.
		Ambientais do Trabalho: (LTCAT). Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Prevenção e Combate a Incêndio e Evacuação Segura, Riscos em Espaços Coletivos de Emergência. Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT. Lei nº 6.514, de 22 de
		dezembro de 1977 (Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências). Instrução Normativa SGP/SEGEGG /ME nº 15, de 16 de março de 2022.



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu _____, RG nº.: _____, CPF nº.: _____, candidato(a) inscrito sob nº. _____, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realização da Prova Objetiva, com base no item 3.10 do edital, para provimento de Cargo Efetivo de Técnico Administrativo em Educação, Edital nº 189/2026.

Tipo de Deficiência ou Condição Temporária:

Tipo de recurso ou atendimento necessário:

() Intérprete de Libras () Ledor () Transcritor () Guia-Intérprete () Tempo adicional

() Acompanhante para amamentação () Prova ampliada () Sala Especial

Justificativa:

Anexar atestado ou documento que comprove a condição apresentada e a necessidade de atendimento especializado.

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato
(pode ser assinatura digital gov.br)

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A POSSE

Material: sangue

Exames laboratoriais com validade de 3 meses
Hemograma completo
Lipidograma (triglicérides + colesterol total e frações)
Glicemia de jejum
Ureia
Creatinina
Ácido úrico
ALT ou TGP (alanina aminotransferase)
AST ou TGO (aspartato aminotransferase)
Gama GT (gama glutamil transferase)
T4 livre
TSH
FAN
Tipagem sanguínea (ABO e Rh)
Sorologia para Chagas
VDRL

Exames laboratoriais com validade de 1 ano
PSA (para homens acima de 40 anos)

Outros materiais ou exames

Validade de 3 meses
Sumário de urina (EAS ou Urina tipo 1)
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)
Eletrocardiograma de repouso com laudo (ECG)
Exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista
Laudo audiométrico
Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra

Validade de 1 ano
Raio X de tórax PA e perfil com laudo (exceto para gestantes)

Observações importantes:

1) Somente serão considerados os prazos de validade de 3 meses ou 1 ano para os exames acima relacionados se os laudos desses não indicarem alterações.

Casos específicos:

Profissionais da área da saúde deverão providenciar, além dos exames anteriores:

Sorologias
Hepatite B
HBsAg
Anti -HBs
Anti -HBc
Hepatite C
Anti-HCV



Para profissionais que manipulam alimentos:

Parasitológico de fezes
Coprocultura

ANEXO VI - ORDEM DE NOMEAÇÃO

Ordem de Nomeação	Concorrência
1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Ampla Concorrência
5	Pessoa com Deficiência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Ampla Concorrência
14	Pretos e Pardos
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Pessoa Indígena
18	Pretos e Pardos
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência



ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital	189/2026
Cargo	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Nome do Candidato	
CPF	
Data de Nascimento	
Nº de Identificação Social (NIS)	
Nº moradores na residência	
Renda Familiar Total (R\$)	
<u>SOLICITA:</u> Isenção da taxa de inscrição no referido edital, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com renda familiar <i>per capite</i> até meio salário mínimo.	
DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras. ESTOU CIENTE que a Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar apresentação de documentação complementar a qualquer momento.	
Data: Assinatura do Candidato: (<i>pode ser assinatura digital gov.br</i>)	

ANEXO VIII - FORMULÁRIO AUXILIAR DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato(a):		
Vaga/Área em que concorre:		
Item 1 - Titulação		
nº das páginas	Descrição do Documento	Pontuação declarada

Item 2 - Experiência Profissional		
nº das páginas	Descrição do Documento	Pontuação declarada
TOTAL DECLARADO:		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

